

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - PMJC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Srª. ELISETE MADEIRA CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 569.644-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 231.222.183-72, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. *Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa – PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1. Integram este Contrato, independente de transcrição, os documentos a seguir discriminados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitação.

2.1.1. Proposta da Contratada;

2.2. Em caso de dúvidas ou divergência entre documentos aplicáveis e este Contrato, prevalecerá este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1. O contrato é por empreitada global e seu valor é de **R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, e compreende materiais, mão de obra, frete, bem como encargos sociais, seguro e quaisquer outros encargos previstos.

3.2. Os recursos para pagamento da obra objeto do presente Contrato serão provenientes da fonte de Recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.14.00	27.122.0027.2035 - Manutenção do Departamento de Esporte	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

- 4.1. O prazo de vigência do presente contrato será 28 de fevereiro de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O documento hábil para cobrança será a Nota Fiscal/fatura que deverá ser apresentada com os seguintes dados:
- Objeto do Contrato
 - Número da Medição
- 5.2. O pagamento será realizado por medição dos serviços executados, sempre que for aprovado pela fiscalização e recebido pela Contratante.
- 5.3. No caso de atraso na apresentação dos documentos de cobrança, o pagamento correspondente será prorrogado pelo mesmo número de dias.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

- 6.1. O presente Contrato será rescindido independente de interpretação judicial ou extrajudicial, sem indenização de espécie alguma nos seguintes casos:
- 6.1.1. Se a CONTRATADA:
- 6.1.1.1. Não cumprir qualquer das condições estipuladas neste instrumento;
 - 6.1.1.2. Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - 6.1.1.3. For multada num total que atinja um limite de 30% (trinta por cento) do valor global previsto no contrato;
 - 6.1.1.4. Interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 6.2. Ou se ocorrer:
- 6.2.1. Decretação de falência ou instauração de insolvência da CONTRATADA.
 - 6.2.2. A constatação pela CONTRATANTE de que a obra não será concluída no prazo previsto.
 - 6.2.3. Atraso injustificado no início do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: MULTA

- 7.1. A multa por atraso na entrega da obra, por culpa da CONTRATADA, será calculada na forma abaixo, não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato:

$$M = 0.10 \times N$$

M = Percentagem representativa da multa;

N = Número de dias em atraso.



REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

7.2. A penalidade não se aplica nos casos decorrentes de força maior ou caso fortuito que, alegados, forem aceitos pela CONTRATANTE, ficando a exclusivo juízo desta, a aceitação.

7.2.1. Ocorrendo o motivo de força maior e /ou casos fortuitos, será adotado o seguinte procedimento:

7.2.1.1. Comunicação imediata da ocorrência, pela CONTRATADA e comprovação de seus reflexos, na medida em que forem positivados;

7.2.1.2. Comprovação legal da ocorrência pela CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação feita pela CONTRATADA;

7.2.1.3. A CONTRATANTE deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação da CONTRATADA, aceitar ou rejeitar os motivos alegados, por escrito a razão de sua eventual recusa.

7.3. Não poderá a CONTRATADA invocar as exceções de força maior ou caso fortuito se houver agido com culpa concomitante ou anteriormente ao evento.

7.4. A multa eventualmente aplicada à CONTRATADA, será deduzida da medição seguinte à sua aplicação, devendo a CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, recolher a tesouraria da PREFEITURA, a diferença, caso existente, a favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA: REAJUSTE

8.1. Os preços não deverão sofrer reajustes, no entanto, havendo liberação dos mesmos, o reajuste se fará de acordo com a política econômica do Governo Federal, vigente à época.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As quantidades de materiais e serviços, constantes das planilhas, poderão sofrer alterações, para mais ou para menos, pela execução ou inclusão de obras e de serviços novos, desde que, neste último caso, a variação para maior não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto neste Contrato.

9.2. A não aceitação, justificada, de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE neste sentido.

9.3. A CONTRATADA será dada, por escrito, as instruções, os desenhos ou documentos adicionais necessários ou indispensáveis por pedido fundamentado.

9.4. CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, todas as alterações de natureza técnica que se fizerem necessárias, serão consubstanciadas mediante troca de correspondência epistolar, onde fiquem definidos seus objetos e sua mútua concordância. No entanto, as citadas correspondências passarão a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritas.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejocosta](https://www.youtube.com/channel/UC...)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

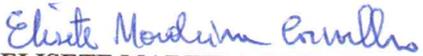
CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí, da qual o município de João Costa - PI, é termo judiciário, como competente para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito perante as testemunhas, que também o assinam.

João Costa/PI, 24 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
José Neto de Oliveira
Prefeito Municipal


ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo Santos RN
CPF: 136.238.138-18

Nome: João Valério de Sá
CPF: 088.309.003-63

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

 joaocosta.pi.gov.br

 [prefeituradejoaocosta](https://www.whatsapp.com/channel/00299100000000000000)

 [prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

 [prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/channel/UC00000000000000000000)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Sr^a. ELISETE MADEIRA CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 569.644-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 231.222.183-72, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa – PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.14.00	27.122.0027.2035 - Manutenção do Departamento de Esporte	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 28 de fevereiro de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 24 de novembro de 2021.



REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.
CNPJ: 01612580/0001-30
Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Id:04719FAC534A7637



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - PMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Sr. ELISETE MADEIRA CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 569.644-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 231.222.183-72, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa - PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.14.00	27.122.0027.2035 - Manutenção do Departamento de Esporte	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 28 de fevereiro de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 24 de novembro de 2021.

Id:05D4E524B0D47636



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para aquisição de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa - PI.

EMPRESA: ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:04719FAC534A7B5F



Portaria nº 65/2021

Joca Marques (PI), 25 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr.(a) FABIANA ARAUJO OLIVEIRA, portadora do CPF: 019.728.383-77 para o cargo de Supervisora do Departamento de Inspeção e Registo de Vida Escolar - DIRVE deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Fabianna Spindola Marques
 FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 Prefeita Municipal

Id:01AB14BB98367B61



Portaria nº 66/2021

Joca Marques (PI), 25 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr.(a) JUSIMARA SOUSA MELO, portadora do CPF: 080.812.343-22 para o cargo de Técnica Analista do Departamento de Inspeção e Registo de Vida Escolar - DIRVE deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Fabianna Spindola Marques
 FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 Prefeita Municipal

Id:089B70156BE8796E



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL
 JOSÉ DE FREITAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PMJF/PI
 VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2021 - PMJF/PI

OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA E OUTROS CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

Depois de concluído o procedimento licitatório contido no Processo Administrativo em destaque, consideradas todas as informações de ordem processual, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, abaixo subscritos, ADJUDICAM o resultado da licitação, submetendo à autoridade superior que deverá reanalisar os procedimentos adotados, exercendo o ato de controle final, autorizando a retirada da ARP, caso seja homologado, após o chamamento do eventual Contrato Administrativo quando convocado depois de cumpridas todas as exigências legais. O resultado, conforme registro feito na Ata da Sessão Pública, é declarado por este Termo de Adjudicação, na forma da planilha abaixo:

(Continua na próxima página)

Id:04719FAC534A7637



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 - PMJC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro - CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por sua titular a Srª. ELISETE MADEIRA CARVALHO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 569.644-SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 231.222.183-72, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa - PI, conforme especificações em anexo e Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOUREIRO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.14.00	27.122.0027.2035 - Manutenção do Departamento de Esporte	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.001.00.100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será 28 de fevereiro de 2022, ou até quando concluir o fornecimento dos itens, o que ocorrer primeiro, contados a partir da sua assinatura.

João Costa/PI, 24 de novembro de 2021.

Id:05D4E524B0D47636



RATIFICAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMJC
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PI ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para aquisição de Material Esportivo para atender as atividades e programas da Secretaria de Esporte do município de João Costa - PI.

EMPRESA: ELISETE MADEIRA CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.521.743/0001-02, com sede na Rua Rodrigo Carvalho, nº 846 - Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI.

VALOR: R\$: 9.125,50 (nove mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:04719FAC534A7B5F



Portaria nº 65/2021

Joca Marques (PI), 25 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr.(a) FABIANA ARAUJO OLIVEIRA, portadora do CPF: 019.728.383-77 para o cargo de Supervisora do Departamento de Inspeção e Registro de Vida Escolar - DIRVE deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Fabiana Spindola Marques
 FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 Prefeita Municipal

Id:01AB14BB98367B61



Portaria nº 66/2021

Joca Marques (PI), 25 de novembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr.(a) JUSIMARA SOUSA MELO, portadora do CPF: 080.812.343-22 para o cargo de Técnica Analista do Departamento de Inspeção e Registro de Vida Escolar - DIRVE deste Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Fabiana Spindola Marques
 FABIANNA SPINDOLA MARQUES
 Prefeita Municipal

Id:089B70156BE8796E



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PMJF/PI

VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0159/2021 - PMJF/PI

OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA E OUTROS CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

Depois de concluído o procedimento licitatório contido no Processo Administrativo em destaque, consideradas todas as informações de ordem processual, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, abaixo assinadas, ADJUDICAM o resultado da licitação, submetendo à autoridade superior que deverá reanalisar os procedimentos adotados, exercendo o ato de controle final, autorizando a retirada da ARP, caso seja homologado, empós o chamamento do eventual Contrato Administrativo quando convocado depois de cumpridas todas as exigências legais. O resultado, conforme registro feito na Ata da Sessão Pública, é declarado por este Termo de Adjudicação, na forma da planilha abaixo:

(Continua na próxima página)